

## **RESOLUÇÃO Nº 07 DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

Revogação de Ato de Dispensa de  
Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do processo administrativo do Ato de Dispensa de Licitação nº 77/2019, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:

RESOLVE:

art. 1º fica revogado a dispensa de licitação nº 77/2019, haja vista a necessidade de adequação do objeto a ser contratado, inviabilizando a continuidade do procedimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 31 de janeiro de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Presidente